

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS GERAIS

- 1.1. Número do processo: #NPRO 077488/2025
- 1.2. Secretaria demandante: #SECD SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 1.3. Responsável: #RESP Mariluci de Souza Farias Brandão
- 1.4. Modalidade: Inexigibilidade de licitação #MDLI
- 1.5. Procedimento auxiliar: Sistema de Registro de Preços - SRP

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado #OBJC

O fornecimento de material didático apostilado para os anos iniciais (2º, 3º, 4º e 5º ano) e finais (9º ano) do Ensino Fundamental da rede municipal de educação de Cuiabá, com foco nas áreas de Língua Portuguesa (competência leitora) e matemática (competência matemática), conforme especificações do Anexo I.

2.2. Natureza do objeto

Aquisição de bens

2.3. Fundamentação da contratação (base para o TR/PB)

O presente documento está baseado em Estudo Técnico Preliminar disponível no Processo Administrativo indicado no item 1 deste Termo de Referência.

Conforme dispõe o Art. 90 da Lei nº 14.133/2021:

[...] "O sistema de registro de preços poderá ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação, para a aquisição de bens e para a contratação de serviços, desde que devidamente motivado."

Ainda, conforme o Art. 74 da Lei nº 14.133/2021:

[...] "É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;"

Dessa forma, a contratação fundamenta-se na inviabilidade de competição, justificando a inexigibilidade da licitação para a aquisição dos materiais apostilados, conforme a solução técnica e comercial identificada no Estudo Técnico Preliminar.

2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

☐ Sim ☒ Não

2.4.1. Qual é a legislação especial? #NESP

Não se aplica.

2.5. Justificativa da contratação

A contratação justifica-se pela necessidade de superar as defasagens significativas na aprendizagem dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Cuiabá, especialmente em Língua Portuguesa e Matemática, áreas fundamentais para o desenvolvimento das competências avaliadas nas avaliações externas (SAEB e Prova Brasil) e diagnósticos internos (Prova Cuiabá).

O quadro atual revela níveis de proficiência inferiores ao esperado, agravados pelo ensino remoto emergencial durante a pandemia, que intensificou desigualdades educacionais e limitou o acesso a recursos pedagógicos estruturados. A ausência de material didático integrado e alinhado à BNCC dificulta o acompanhamento sistemático do progresso escolar e a intervenção pedagógica eficaz.

A contratação do material apostilado didático, com suporte pedagógico e recursos digitais, é essencial para fortalecer o processo educativo, apoiar o trabalho docente e garantir a melhoria dos indicadores educacionais, contribuindo para a redução da evasão escolar, a motivação dos alunos e o desenvolvimento integral dos estudantes.

Sem essa solução, o Município corre o risco de comprometer o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação (PME), o progresso no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e a promoção de uma educação pública de qualidade, inclusiva e equitativa.

2.6. Requisitos da contratação

Para garantir a eficácia da solução pedagógica proposta, a contratação deverá observar os seguintes requisitos, considerados indispensáveis para a satisfação do interesse público e compatíveis com padrões de mercado:

I. Os materiais didáticos deverão estar alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), contemplando os componentes de Língua Portuguesa e Matemática, com abordagem interdisciplinar e foco no desenvolvimento das competências e habilidades previstas para os anos iniciais (2º ao 5º) e 9º ano do Ensino Fundamental.

II. Os conjuntos didáticos deverão ser compostos por material do estudante (livros, cadernos, recursos complementares) e material de apoio ao professor (guias, planos de aula, sugestões metodológicas), assegurando a aplicabilidade em sala de aula.

III. Os materiais deverão ter linguagem acessível, respeitar a faixa etária e o nível de letramento dos alunos, apresentar organização visual clara e conter atividades práticas que estimulem o raciocínio lógico e a aprendizagem ativa.

IV. A proposta pedagógica contida no material deverá prever, de forma complementar e integrada, suporte técnico-pedagógico à rede municipal de ensino, incluindo a oferta de orientações, capacitações e acompanhamento continuado às equipes escolares, voltados exclusivamente à implementação efetiva do material.

V. Os conteúdos deverão estar atualizados conforme as diretrizes educacionais vigentes e ser apresentados em formatos duráveis e de boa qualidade gráfica, com encadernação resistente e impressão legível.

VI. Os fornecedores deverão apresentar amostras dos materiais para análise técnica e validação pela equipe pedagógica da Secretaria, como requisito para habilitação.

VII. É vedada a adoção de soluções que impliquem dependência tecnológica, editorial ou comercial exclusiva, devendo ser assegurada a interoperabilidade e a possibilidade de adoção por parte da rede sem necessidade de vínculo com plataformas ou sistemas restritivos.

VIII. Os materiais devem possuir registro de ISBN e, quando aplicável, estar acompanhados de licença de uso adequada, em conformidade com a legislação de direitos autorais.



2.7. Análise dos riscos da contratação

RISCO 01		
Fornecimento em desconformidade com o Termo de Referência		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (x) Alta	
Id	Dano	
1.	Recebimento de material sem alinhamento à BNCC, com linguagem inadequada ou falhas no conteúdo.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Avaliação prévia das amostras pela equipe pedagógica; exigência de ISBN e validação da proposta pedagógica	Coordenadoria Técnica de Ensino -CTE
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Substituição imediata dos materiais reprovados ou inadequados, com registro de não conformidade.	Coordenadoria Técnica de Ensino -CTE
RISCO 02		
Atraso na entrega dos materiais.		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (x) Alta	
Id	Dano	
1.	Comprometimento do planejamento letivo e das atividades escolares.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Definição de cronograma de entrega no contrato; previsão de penalidades contratuais.	Coordenadoria Técnica de Ensino -CTE
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Aplicação de multa contratual e execução das garantias previstas.	Coordenadoria Técnica de Ensino -CTE
RISCO 03		
Orçamento insuficiente ou bloqueio orçamentário.		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (x) Alta	
Id	Dano	
1.	Impossibilidade de aquisição integral dos materiais para todas as turmas previstas.	

<i>Id</i>	<i>Ação Preventiva</i>	<i>Responsável</i>
1.	Confirmação da dotação orçamentária no planejamento anual e reserva orçamentária antes da contratação.	Diretoria Administrativa e Financeira - DAF
<i>Id</i>	<i>Ação de Contingência</i>	<i>Responsável</i>
1.	Solicitação de remanejamento orçamentário para garantir a execução do objeto	Diretoria Administrativa e Financeira - DAF

2.8. A seleção será restrita a produtos pré-qualificados? #RPPQ

☐ Sim ☒ Não

2.8.1. Quais os processos de pré-qualificação?

Não se aplica.

2.9. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida? #JPCI

☐ Sim ☒ Não

2.9.1. Quais as regras para julgamento pelo ciclo de vida? #RJPC

Não se aplica.

2.10. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

☐ Sim ☒ Não

2.10.1. Quais os critérios de inovação e/ou desenvolvimento? #CIDN

Não se aplica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Há previsão no Plano de Contratações Anual?

☐ Sim ☒ Não



3.2. Especificação, quantidades da solução, código TCE e ME/EPP: #EQSO #TMPE / #TIRP

A solução pedagógica sugerida é o fornecimento de material apostilado didático pela empresa Publicações Brasil Cultural Ltda, contemplando o ciclo completo do Ensino Fundamental – anos iniciais (2º, 3º, 4º e 5º anos) e anos finais (9º ano) – para alunos da rede municipal de educação, com foco nas áreas de Língua Portuguesa (competência leitora) e matemática (competência matemática).

Essa solução tem como objetivo promover o desenvolvimento das habilidades e competências avaliadas no SAEB, por meio de materiais e recursos alinhados à BNCC e à realidade pedagógica da rede, incluindo:

- Kits do aluno, com apostilas bimestrais ou semestrais, conforme o cronograma escolar;
- Kits do professor, contendo orientações metodológicas, planejamento de aula, instrumentos avaliativos e propostas de intervenção pedagógica;
- Recursos complementares, como plataforma digital de ensino, sistema de avaliações periódicas impressas e relatórios de desempenho individual e coletivo;
- Assessoria pedagógica continuada, com acompanhamento de especialistas nas áreas de conhecimento;
- Mecanismos digitais de gestão e acompanhamento dos resultados avaliativos, integrados a um portal de ensino online, que permite o monitoramento e a ampliação do processo de ensino-aprendizagem. **KITS PARA A SOLUÇÃO PEDAGÓGICA**

ITEM	CÓD TCE	DESCRIÇÃO	QTD ALUNO + PROFESSORES	RESERVA TÉCNICA	TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1	00027831	Ensino Fundamental - 2º ano - Kit Língua Portuguesa e Matemática	7180	690	7870	R\$ 285,00	R\$ 2.242.950,00
2	00027831	Ensino Fundamental - 3º ano - Kit Língua Portuguesa e Matemática	6930	664	7594	R\$ 285,00	R\$ 2.164.290,00
3	00027831	Ensino Fundamental - 4º ano - Kit Língua Portuguesa e Matemática	7394	709	8103	R\$ 285,00	R\$ 2.309.355,00
4	00027831	Ensino Fundamental - 5º ano - Kit Língua Portuguesa e Matemática	7209	693	7902	R\$ 285,00	R\$ 2.252.070,00
5	00027831	Ensino Fundamental - 9º ano - Kit Língua Portuguesa e Matemática	237	23	260	R\$ 285,00	R\$ 74.100,00
VALOR TOTAL R\$ 9.042.765,00 (NOVE MILHÕES E QUARENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)							

3.3. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

☒ Global ☐ Lotes de itens ☐ Por itens

3.4. Benefícios para Micro e Pequenas Empresas - MPE

Sem benefícios para MPE #BMPE

3.5. Prazo para começo da execução do objeto após a assinatura do contrato: #PIEO

O início da execução do objeto deverá ocorrer em até **30 (trinta) dias corridos**, contados da **data da assinatura do contrato**, prazo necessário para que a contratada organize a logística de fornecimento, finalize a produção gráfica dos materiais conforme aprovado e viabilize a entrega conforme os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

3.6. Prazo de entrega ou de execução do objeto #PEEO

O fornecimento total dos materiais didáticos apostilados deverá ser concluído em até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da **Ordem de Fornecimento**, observando as condições previstas neste Termo de Referência.

3.7. Local de entrega ou execução #LEEX

O local de entrega será no almoxarifado/SME:

Endereço: av. Fernando Corrêa da Costa, 9650, Bairro São Francisco, referência, (Entre o CISC Coxipó e a Copagaz). CEP: 78085-700.

Horário de Funcionamento: DAS 08:00 AS 12:00 E DAS 14:00 AS 18:00.

Responsável pelo Recebimento: Sr. Gelzimar Bezerra – Telefone – (65) 99269-5144.

3.8. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

☐ Sim ☒ Não

3.8.1. Garantia exigida do objeto: #GEOB

Não se aplica.

3.8.2. Condições de manutenção: #CMAN

Não se aplica.

3.8.3. Condições de assistência técnica: #CATE

Não se aplica.

3.8.4. Exige respeito às normas específicas de descarte? #ENED

☐ Sim ☒ Não

3.8.4.1. Quais são as normas específicas de descarte? #NEDE

Não se aplica.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

Para atingir os resultados pretendidos, o contrato será executado conforme as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, com foco na entrega tempestiva e na qualidade pedagógica dos materiais fornecidos.

A execução do contrato permitirá:

- a) Elevar os índices de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática nas avaliações internas e externas (Prova Cuiabá e SAEB), com meta de crescimento mínimo de 15% no desempenho médio das turmas atendidas;
- b) Reduzir em pelo menos 10% os índices de evasão escolar, especialmente nos anos finais do Ensino Fundamental, mediante o uso contínuo do material;
- c) Ampliar o uso de recursos pedagógicos estruturados em sala de aula, com ao menos 90% das unidades escolares da rede municipal efetivamente utilizando os materiais fornecidos no prazo de dois meses após o início do ano letivo.

Para tanto, a entrega deverá respeitar os prazos estabelecidos, ocorrer de forma integral, com materiais organizados por ano/série, acompanhados de guias pedagógicos e suporte técnico às escolas. O acompanhamento e a avaliação da efetividade do contrato serão realizados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, com base em relatórios de entrega, utilização em sala e evolução dos indicadores educacionais.

4.2. Forma de execução do contrato

Fornecimento continuado #FECO

4.2.1. Se a forma for continuada, qual é o prazo limite de renovação do contrato #LPRC

Nos termos dos artigos 106 a 108 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de fornecimento contínuo, o contrato poderá ter vigência inicial de até 5 (cinco) anos, admitida a prorrogação sucessiva até o limite máximo de 10 (dez) anos, desde que devidamente justificada e vantajosa à Administração.

4.3. Prazo de vigência do contrato #PVCO

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura**, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contrato de fornecimento contínuo, com possibilidade de prorrogação sucessiva, desde que devidamente motivada e mantidas as condições vantajosas para a Administração.

5. MODELO DE GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. Existem requisitos anteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não

5.1.1. Será exigida garantia financeira do contrato?

☐ Sim ☒ Não #EGFC

5.1.1.1. Se sim, o percentual de garantia financeira do contrato é: #PGFC

Não se aplica.

5.1.2. Há outros requisitos anteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não

5.1.2.1. Se sim, quais requisitos anteriores à execução? #RACO

Não se aplica.

5.2. Existem requisitos posteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não



5.2.1. Quais são os requisitos posteriores à execução? #RPCO

Não se aplica.

5.3. Infrações e penalidades do Contrato #IEPC

- 5.3.1.** As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link [Processo Sancionatório](#).
- 5.3.2.** Nos casos em que o contratado cometer ato de descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano ao Município, o fiscal do contrato aplicará sanção de advertência ao contratado pelo inadimplemento.
- 5.3.3.** Será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.
- 5.3.4.** Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade ou de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, o seu inadimplemento implicará em multa mensal de 0,5% (meio por cento) sobre as faturas emitidas, enquanto persistir a situação de irregularidade.
- 5.3.5.** Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o Município poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.
- 5.3.6.** Nos casos de inexecução total do contrato, o Município aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.
- 5.3.7.** A penalidade de multa poderá ser cumulada com penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Ensejar o retardamento da execução do contrato sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá	6 meses
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá	12 meses



serviços públicos ou ao interesse coletivo		
Dar causa à inexecução total do contrato	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá	18 meses
Prestar declaração falsa durante a execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

5.4. Haverá matriz de alocação de risco contratual?

☒ Sim ☐ Não #MRSN

5.4.1. Matriz de alocação de risco contratual #MARC

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual
Alteração do projeto	Município	Reequilíbrio contratual
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Município	Reequilíbrio contratual
Atraso no pagamento	Município	Juros e atualização monetária
Problemas com empregados do contratado	Contratado	Manutenção do valor
Erros na execução	Contratado	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplementos	Contratado	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Contratado	Manutenção do valor

Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	Município	Reequilíbrio contratual
Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração	Município	Reequilíbrio contratual

5.5. Qual será a regra da subcontratação? #QSRS

Será vedada a subcontratação

5.5.1. Se permitida, quais os limites da subcontratação? #QLDS

Não será permitida a subcontratação, devendo a contratada executar integralmente o objeto previsto neste contrato.

5.5.2. Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?

A subcontratação será vedada por se tratar de fornecimento de material didático que exige execução integral pela contratada para garantir a uniformidade, qualidade e conformidade dos produtos entregues. A subcontratação poderia comprometer a padronização do material e dificultar a fiscalização, o que seria prejudicial à Administração Municipal.

5.6. Haverá método alternativo de resolução de controvérsias? (Art. 151, 14.133/2021)

Mediação #QMPC

5.6.1. Descreva o modo de funcionamento do método escolhido: #DMFE

Será adotado o método da mediação para resolução de controvérsias entre as partes. O mediador será escolhido em comum acordo, assegurando imparcialidade e isenção. As partes comprometem-se a buscar a solução amigável dos conflitos por meio da mediação antes de recorrer às vias judiciais ou arbitrais.

5.7. Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle

O acompanhamento da execução do contrato será realizado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação, que atuará como fiscal do contrato. A fiscalização terá as seguintes atribuições e rotinas:



- Conferência documental periódica, incluindo notas fiscais, comprovantes de entrega e relatórios de acompanhamento;
- Verificação do cumprimento dos prazos de entrega, conforme cronograma previsto;
- Avaliação da conformidade dos materiais entregues com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência;
- Comunicação formal e tempestiva com a contratada em caso de irregularidades, bem como aplicação das sanções previstas em contrato;
- Registro e arquivamento de todos os documentos e relatórios referentes à execução do contrato;
- Realização de reuniões periódicas para alinhamento do andamento do contrato e tratamento de eventuais demandas;
- Comunicação preferencialmente por meio eletrônico (e-mail institucional e sistema interno de gestão) para agilidade e controle dos registros.

Serão monitorados especialmente os prazos de entrega e a qualidade dos materiais apostilados, garantindo que estejam em conformidade com as especificações técnicas, com registro de eventuais não conformidades para correção imediata.

5.8. Obrigações específicas do Município #OEDM

- Disponibilizar os locais adequados para a entrega e armazenamento temporário dos materiais apostilados, garantindo condições de segurança, higiene e conservação.
- Informar previamente o cronograma de distribuição e entrega dos materiais às unidades escolares, assegurando planejamento e controle das operações logísticas.
- Designar servidor ou equipe responsável pelo acompanhamento, fiscalização e recepção dos materiais, garantindo a conferência da quantidade e qualidade entregues.
- Fornecer toda a documentação necessária para formalização, fiscalização e pagamento do contrato, incluindo pareceres técnicos e relatórios de recebimento.
- Comunicar formalmente o contratado sobre eventuais demandas de ajustes, substituições ou não conformidades verificadas durante a execução.



- Garantir o pagamento tempestivo ao contratado, conforme condições financeiras e prazos estabelecidos em contrato.
- Promover capacitação e orientação aos servidores envolvidos na fiscalização e uso dos materiais didáticos para assegurar adequada utilização e controle.

5.9. Obrigações específicas do contratado #OEDC

- Fornecer os materiais didáticos apostilados em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e contrato.
- Garantir que os materiais estejam em perfeito estado de conservação, apresentem qualidade gráfica adequada, encadernação resistente e estejam alinhados à BNCC e demais normativas pedagógicas vigentes.
- Disponibilizar suporte técnico-pedagógico para orientar a rede municipal de ensino sobre a correta utilização dos materiais, incluindo esclarecimentos, capacitações e atendimento a dúvidas.
- Realizar a entrega dos materiais conforme cronograma acordado, com embalagens identificadas, facilitando a conferência e distribuição pelas unidades escolares.
- Atender prontamente às solicitações da fiscalização do contrato para substituição, correção ou reposição de materiais considerados inadequados ou danificados, sem custos adicionais ao Município.
- Assegurar o cumprimento das normas legais relativas a direitos autorais, licenciamento e propriedade intelectual dos conteúdos fornecidos.
- Manter sigilo sobre informações e dados a que tiver acesso em decorrência do contrato, garantindo a confidencialidade de conteúdos e documentos da administração pública.
- Comunicar imediatamente ao Município qualquer fato ou circunstância que possa comprometer a execução do contrato ou a qualidade dos materiais fornecidos.
- Cumprir rigorosamente as normas de segurança, saúde e meio ambiente aplicáveis durante a produção, transporte e entrega dos materiais.



- Fornecer relatórios periódicos à fiscalização contendo informações sobre andamento das entregas, eventuais dificuldades e soluções adotadas, facilitando o acompanhamento da execução contratual.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Prazo de pagamento: #PPGT

O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento definitivo dos materiais apostilados pelo Município, mediante comprovação documental da entrega e aceitação.

6.2. Critério e prazo para recebimento provisório #PPRP

6.2.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, em até 15 (quinze) #PPRP dias contados da comunicação da conclusão do objeto, pelo contratado ao fiscal.

6.2.2. O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, assim que o objeto for entregue.

6.3. Critério e prazo para recebimento definitivo #PPRD

6.3.1. O objeto será recebido definitivamente pela comissão de recebimento, mediante termo de recebimento, em 30 (trinta) #PPRD dias, contados do recebimento provisório.

6.3.2. O objeto será recebido parcialmente pelo contratante quando descumprida condição de execução que possibilite o aproveitamento do objeto para os objetivos da contratação, aplicando-se a sanção cabível pelo descumprimento contratual.

6.3.3. Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

6.4. Critério de reajuste e repactuação:

6.4.1. Índice de reajuste ou repactuação #IRIN

Será adotado o índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do IBGE para reajuste dos valores do contrato, aplicado anualmente, com base na variação acumulada dos últimos 12 meses.

6.4.2. A contratação é de serviços contínuos, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, que implica em repactuação?

☐ Sim ☒ Não #EMOX

6.4.3. Critério de repactuação da mão de obra #CRMO

Não se aplica.

6.5. Haverá Instrumento de Medição de Resultado?

☐ Sim ☒ Não #HIMR

6.5.1. Como funcionará o IMR?

Não se aplica.

6.5.2. Haverá Remuneração Variável?

☐ Sim ☒ Não #HRVA

6.5.2.1. Como funcionará a remuneração variável?

Não se aplica.

6.5.2.2. Justificativa para a utilização ou não da Remuneração Variável

A presente contratação não contempla remuneração variável em razão da natureza do objeto, que não possui critérios objetivos que possam qualificar melhorias significativas na execução para pagamento adicional. Dessa forma, a eficiência do contrato será assegurada por meio da fiscalização direta e cumprimento integral das obrigações pactuadas, sem necessidade de remuneração variável.

6.6. Haverá a adoção do regime de conta vinculada?

☐ Sim ☒ Não #ARCV



7. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA? #EUCD

☒ Sim ☐ Não

7.1. Qual o embasamento?

Inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/2021

7.1.1. Qual o critério para seleção do fornecedor?

A escolha do fornecedor se dá pela exclusividade do objeto ou serviço oferecido, que inviabiliza competição, conforme previsto no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

8. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

☐ Sim ☒ Não

8.1. Rito de seleção

CLIQUE PARA ESCOLHER UMA OPÇÃO #MDLI

8.1.1. Forma da seleção #FDSE

☐ Presencial ☐ Eletrônica ☒ Não se aplica

8.1.1.1. Se for presencial, justificar

Não se aplica.

8.1.2. Local do certame: #LDCE

CLIQUE PARA ESCOLHER UMA OPÇÃO

8.2. Critério de julgamento

CLIQUE PARA ESCOLHER UMA OPÇÃO #CDJU

8.2.1. Se o critério for Técnica e Preço, qual será o fator de ponderação? #PTPR

Não se aplica.

8.2.2. Se o critério for Técnica e Preço ou Melhor Técnica ou conteúdo artístico, apresentar os critérios de pontuação técnica #CPTE

Não se aplica.



8.3. Modo de disputa

Não se aplica - Contratação direta #MDDI

8.3.1. Os lances devem ser feitos com base no: #PUPT

CLIQUE PARA ESCOLHER UMA OPÇÃO

8.4. Haverá antecipação da habilitação? #ODET

CLIQUE PARA ESCOLHER UMA OPÇÃO

8.4.1. Se a ordem for o rito com habilitação antecipada, qual a justificativa:

Não se aplica.

8.5. Exigências específicas para a fase de proposta

☐ Existem exigências específicas ☒ Não se aplica o item

8.5.1. Exigência de documento junto com a proposta: #JCPR

Não se aplica.

8.5.2. Haverá necessidade de garantia da proposta a ser apresentada junto à proposta? #VGPR

☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica

8.5.2.1. Se sim, qual o valor?

Não se aplica.

8.5.3. Há necessidade de amostra para o julgamento das propostas?

☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica #AMOS

8.5.3.1. Quais as regras para avaliação das amostras? #RAMO

Não se aplica.

8.5.3.2. Qual o local e prazo de entrega das amostras? #LPEA

Não se aplica.

8.5.3.3. Qual o prazo para avaliação das amostras? #PPAA

Não se aplica.



8.6. Exigências específicas para a fase de habilitação

☐ Existem exigências específicas ☒ Não se aplica o item

8.6.1. Qualificação econômico-financeira:

☐ Índices contábeis (8.6.1.1) #ICPL ☒ Não se aplica

☐ Patrimônio líquido mínimo (8.6.1.2) ou ☐ Capital social mínimo (8.6.1.2) #POUC

8.6.1.1. Índices contábeis a ser atendido no último balanço: #ICUB

Não se aplica.

8.6.1.2. Percentual mínimo do capital social ou patrimônio líquido: #CSPL

Não se aplica.

8.6.2. Qualificação técnico-operacional

8.6.2.1. Será exigido atestado de capacidade técnico-operacional?

☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica

8.6.2.2. Requisito mínimo do atestado de capacidade técnico-operacional: #RMAO

Não se aplica.

8.6.2.3. Será admitida a utilização por atestado do subcontratado?

☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica

8.6.2.3.1. Limite de atestado de subcontratado? #LASC

Não se aplica.

8.6.2.4. Os atestados de capacidade técnico-operacional podem ser substituídos por outras provas hábeis?

☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica

8.6.2.5. Quais são os documentos hábeis? #QSDO

Não se aplica.



8.6.3. Qualificação profissional da empresa

8.6.3.1. Inscrição da empresa em entidade profissional

☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica

8.6.3.1.1. Qual a entidade profissional: #ENTI

Não se aplica.

8.6.3.2. Inscrição dos funcionários da empresa em entidade profissional

☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica

8.6.3.2.1. Qual a entidade profissional: #ENTI

Não se aplica.

8.6.4. Será exigido atestado de capacidade técnico-profissional

☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica

8.6.4.1. Requisito mínimo do atestado de capacidade técnico-profissional: #RMAP

Não se aplica.

8.6.4.2. Os atestados de capacidade técnico-profissional, se exigidos, precisam estar registrados na entidade profissional competente?

☐ Sim ☐ Não ☐ Não exigido ☒ Não se aplica #RAEP

8.6.4.3. Justificativa para registro em outro conselho além do CREA ou CAU:

Não se aplica.

8.6.4.4. Os atestados de capacidade técnico-profissional podem ser substituídos por outras provas hábeis?

☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica

8.6.4.5. Quais são os documentos hábeis? #QSDH

Não se aplica.

8.6.5. Há outro requisito previsto em lei especial?

☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica



8.6.5.1. Qual o requisito previsto em lei especial? #RPLE

Não se aplica.

8.7. Será vedada a participação de consórcios?

☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica #CONS

8.7.1. Qual a justificativa para vedar o consórcio:

Não se aplica.

8.7.2. Qual o limite de consorciados? #LCON

Não se aplica.

8.8. Infrações e penalidades no certame #IPCE

Não se aplica.

9. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?

☒ Sim ☐ Não #CSRP

9.1. Será dispensada a publicação da intenção de registro de preços, mesmo que a contratação não esteja prevista no Plano de Contratações Anual?

☒ Sim ☐ Não ☐ Não se aplica

9.1.1.1. Justificar a dispensa da intenção de registro de preços:

Trata-se de Ata de Registro de Preços destinada à contratação de objeto específico para utilização exclusiva no Município de Cuiabá, que não terá participação de outros órgãos na Ata, embora estes possam aderir posteriormente dentro dos limites previstos na Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, justifica-se a dispensa da publicação da intenção de registro de preços.

9.2. Infrações e penalidades da Ata de Registro de Preços #IPRP

9.2.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual exposto no link Processo sancionatório.

9.2.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

9.2.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:



INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 66 meses

9.3. Há possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se em seus limites? (art. 82, IV, Lei n.º 14.133)

☐ Sim

☐ Não. Pois não há vantajosidade para a administração, e a sua negativa não oferece prejuízo para a competitividade da licitação.

☒ Não se aplica

9.3.1. Quais as hipóteses e quais as suas justificativas?

Não se aplica.

9.3.2. Há possibilidade de o licitante oferecer preços diferentes nas hipóteses do inciso III do art. 82?

☐ Sim

☐ Não, pois não há vantajosidade para a administração e a sua negativa não oferece prejuízo para a competitividade da licitação.

☒ Não se aplica



9.4. Quem será o gestor da Ata de Registro de Preços? (art. 34 do Decreto Municipal n.º 9.650/2023)

Nome:

Cargo:

Matrícula:

E-mail funcional:

10. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

☐ Sim ☒ Não

10.1. Regime de execução do contrato

Não se aplica #RDEC

10.1.1. Indicar os anexos do Anteprojeto? #ANAP

Não se aplica.

10.1.2. Inserir os anexos do Projeto Básico? #ANPB

Não se aplica.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Valor estimado total da contratação: #VETC

O valor estimado da contratação é de **R\$ 9.042.765,00 (nove milhões, quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais)**.

11.2. Data da conclusão da formação de preço: #DCFP

10 de junho de 2025.

11.3. O preço de referência será sigiloso no processo?

☐ Sim ☒ Não

11.3.1. Justificar o sigilo do preço de referência:

Não se aplica.



12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

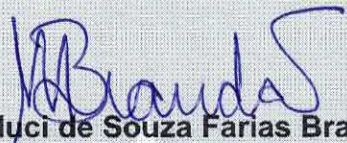
12.1. Previsão orçamentária para a contratação

Existe previsão orçamentária

12.2. Rubrica orçamentária para a contratação #ROPC

Unidade Orçamentária: Prefeitura de Cuiabá
Órgão: Secretaria Municipal de Educação - Unidade Gestora 09601
Programa/Ação: Projeto Atividade: 2033
Natureza da Despesa: 33.90.30 / 33.90.32
Fonte: 500/540

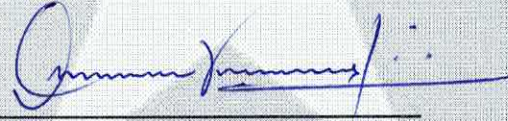
13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO



Nome: **Mariluci de Souza Farias Brandão**
Cargo: **Coordenadora Técnica de Ensino**
Matrícula: **4021928**

14. RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO

Cuiabá - MT, 16 de junho de 2025.



AMAURI MONGE FERNANDES
Secretário Municipal de Educação de Cuiabá/MT
Ato GP n.º 1435/2025

